



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**  
“Casa Severino Marreiro”

**EMENDA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018**

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Seridó/São Vicente do Seridó-PB – LOA – para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - SERIDÓ – PARAÍBA, faz saber que o Plenário da Câmara de vereadores aprovou a seguinte EMENDA A LOA EXERCÍCIO 2019:

**Art. 1º** - No Projeto de Lei nº 15/2019, L.O.A., proceda-se alteração com o acréscimo do item “REALIZAÇÃO DE EVENTOS EVANGELICOS TRADICIONAIS”, nas prioridades e metas orçamentárias a ser especificada no anexo do QDD “QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA”, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS	02.0000002.011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EVANGELICOS TRADICIONAIS	20.000,00

**Art. 2º** - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta proposta deverá ser realizada as seguintes reduções no QDD “QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA”:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

**Art. 3º** - Em decorrência desta Emenda, quando couber, o Projeto de Lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

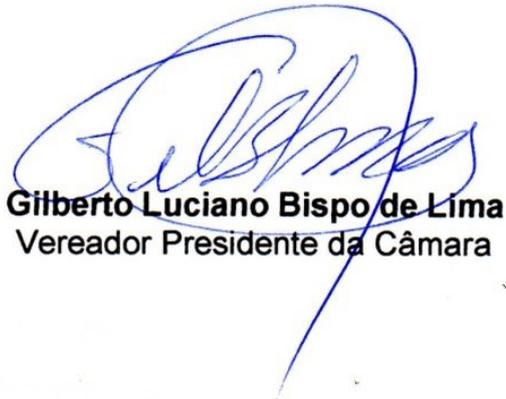


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**  
“Casa Severino Marreiro”

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta emenda entra em vigor na data de publicação da L.O.A. exercício 2015.

São Vicente do Seridó/Seridó-PB, 16 de Novembro de 2018.



**Gilberto Luciano Bispo de Lima**  
Vereador Presidente da Câmara